

BOLETIM OFICIAL Nº 65, de 29/5/58

161-8 ✓

LEI N.º 508

de 23 de maio de 1.958

Dispõe sobre a aquisição, por doação, de terrenos à rua Comendador João Galvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a adquirir, por doação simples, um terreno triangular medindo 242,25 metros quadrados, de propriedade do Doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, com frente para a rua Comendador João Galvão, onde mede 18,60 metros de testada, confrontando com a Companhia Telefônica Brasileira, à mesma rua, numa extensão de 26,20 metros, e os prédios números 159, 177 e 185 da rua Doutor Martiniano e de propriedade de donas Isabel Rodrigues Alves, Maria Rodrigues Alves e Zaira Rodrigues Alves, respectivamente, numa extensão de 32,30 metros.

§ Único—A área limitada neste artigo se destina a edificação necessária ao serviço público municipal, incorporando-se aos bens de domínio privado do Município.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 23 de maio de 1958.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra,

Breno Viana
Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fls 143.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario